



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 06/2022

De 19 de setembro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

03 Secretaria Municipal de Administração

00 Secretaria Municipal de Administração

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0003 Gestão Administrativa

04.122.00031.0124 Aquisição de Imóvel

4.4.90.61.....**RS 700.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu montante integral.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS

Pirapetinga (MG) 13.1.02.2022

ASSINATURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admppm@pirapetinga.mg.gov.br

URGENTE

RICARDO ROCHA FURTADO
Câmara Municipal de Pirapetinga
Auxiliar Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1980, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA: P
6806878679

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:
6806878679
DN: CN=CP, O=CP, Brazil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Institucional, CN=2551975000148,
OU=AC Sincronizado Multiss, CN=LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:
6806878679
Pode-se verificar a validade deste
documento:
Localização: sua localização de
assinatura. Veri
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br